



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 180/2018, altera dispositivos da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Assis e dá outras providências.

A presente proposição, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com **Emendas**.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição e Justiça*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

Art. 1º - O Anexo VII da Lei Complementar nº 06/2011, passa a vigorar conforme o Anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 17 DEZEMBRO DE 2018

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Vice-Presidente

ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO TEODORO DIAS
Secretário

CARLOS ALBERTO BINATO
Membro

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Membro



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO VII

MÓDULOS DE ATENDIMENTO

Educação infantil – Modalidade Creche e Pré-Escola			
Faixa Etária	Número de crianças por adulto	Total máximo de crianças por turma	Número de Adultos por Classe
0 – 1 ano	6	18	3
1-2 anos	7	21	3
2-3 anos	12	24	2
3 anos	12	24	2
4-5 anos	24	24	1

- Na Educação Infantil, modalidade Creche, a relação adulto/criança, deve manter no mínimo 01 (um) professor por período e contemplar a relação criança/adulto por todo o período de dez horas de atendimento à criança.

<u>Ensino Fundamental – Anos iniciais Parcial e Integral</u> <u>Relação Adulto/Criança</u>	
Classe Regular	Número de crianças
Ciclo de Alfabetização	24
4º ao 5º ano	25

Educação Especial – AEE	
Sala de Recursos	Grupo entre 10 a 15 alunos
Centro de Atendimento Educacional Especializado – Fênix	Atendimento Individualizado Grupos de 03 a 05 alunos
Centro de Atendimento Educacional Especializado - CEDET	1 (um) professor facilitador a cada 25 alunos
Atendimentos Alternativos: Equoterapia	Atendimento Individualizado Grupos de 03 a 05 alunos
Atendimentos Alternativos: Natação Adaptada	Atendimento Individualizado Grupos máximos 3 alunos

MÓDULO DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Módulo de Atendimento	Especialista
14 (catorze) classes de aula	Vice-Diretor de Escola
06 (seis) classes de aula	Coordenador Pedagógico
Unidade Escolar (EMEI, EMEIF e EMEF) a partir de 06 (seis) classes de aula	Diretor de Escola
A cada 45 (quarenta e cinco) classes	1 Supervisor de Ensino

- As Unidades escolares que oferecem educação em tempo integral, terão suas classes computadas nos dois períodos.

